LEI MUNICIPAL Nº 2143, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 335.728,22 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar, por anulação de dotação no valor de R$ 335.728,22 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte oito reais, vinte e dois centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.041- Manutenção do piso da Atenção básica – PAB fixo
(240) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 20.000,00
(241) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 140.000,00
(242) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 95.000,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
(273) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 23.600,00

10.301.0026.2.084- Manutenção do programa de saúde bucal
(376) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 40.000,00

10.305.0026.2.048–Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(260) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 5.000,00
(263) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 2.000,00

10.301.0026.2.109-Programa de financiamento de alimentação e nutrição – VAN
(386) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 1.280,00

10.304.0026.2.043-Melhorias das Atividades sanitárias
(281) – 3.3.90.14.00.00- Diária R$ 2.348,22
(282) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 6.000,00
(283) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 355.728,22**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 335.728,22 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte oito reais, vinte e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no

inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.041- Manutenção do piso da Atenção básica – PAB fixo
(378) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 255.000,00

10.301.0026.2.051- Manutenção do Programa saúde da família
(383) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 23.600,00

10.301.0026.2.084- Manutenção do programa de saúde bucal
(377)- Equipamento e material permanente R$ 40.000,00

10.301.0026.2.109-Programa de financiamento de alimentação e nutrição – VAN
(385) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.280,00

10.304.0026.2.043-Melhorias das Atividades sanitárias
(380) – 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente R$ 8.848,22

10.305.0026.2.048–Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(261) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 6.000,00
(265) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017